LEI MUNICIPAL N.° 2.302/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação à rua, do Loteamento Recanto do Pôr do Sol no distrito de Olhos D'Água da Canastra, no município de Delfinópolis (MG), para "BENEDITO FERNANDES", e dá outras providências.

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, *faz saber que o Vereador* ***Delson Pereira Machado****, no uso de suas atribuições legais e regimentais,* ***APRESENTOU****, a Câmara Municipal* ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONOU*** *a seguinte Lei:*

Art. 1°. – A Rua **A** que inicia no entroncamento com a rua Humberto Alves Cabral e finaliza no entroncamento com o prolongamento da Rua Branca de Castro Lemos, no Loteamento Recanto Pôr do Sol no Distrito de Olhos D'Água da Canastra, Município de Delfinópolis (MG), passa a ser denominada **"BENEDITO FERNANDES".**

Art. 2.° - A denominação da Rua deverá ser comunicada:

I - À Cemig;
II - À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
III - Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;
IV – À Telemar Norte Leste S/A;
V – À Copasa.

Art. 3.° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de Novembro de 2016.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486